



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria-Geral

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação do *Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA* organizador do *37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo*, no formato presencial, a realizar-se de 26 a 28 de setembro de 2023, em Maceió/AL, sendo o total de 5 (cinco) inscrições, com carga horária de 30 horas, visando capacitar servidores da Diretoria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça, conforme especificações deste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A opção do Instituto contratado levou em consideração tratar-se de uma entidade voltada à difusão e intercâmbio de conhecimento no campo do Direito Administrativo, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

2.2 Visa a formação continuada dos servidores para o desempenho das atividades inerentes às atribuições das unidades.

2.3 A atualização dos servidores representa um investimento à melhoria da gestão, pois a constância em aprimoramento possibilita preparar os profissionais para desempenhar seu trabalho utilizando-se de ferramentas e conhecimentos adequados ao atendimento das necessidades da Administração.

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O *IBDA* configura-se como entidade civil de objetivos científicos e culturais sem fins lucrativos, foi criado com o propósito de colaborar com o poder público na tarefa de aperfeiçoamento das



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

instituições administrativas e da ordem jurídica, formado por profissionais, pesquisadores, estudiosos e operadores do Direito Público.

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços para o congresso em questão ofertados pela contratada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores e Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Nova Cruz e a proposta comercial do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo *Ltda*, inscrito no CNPJ 29.419.181/0001-77 é a que melhor valor atende às necessidades deste Tribunal de Justiça, propondo o valor total para a contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### **4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

4.1 A inscrição do congresso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso.

4.4 A contratada não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão ocorridos com quaisquer dos participantes, hipótese em que será garantido o acesso ao curso gravado dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao término do curso ao vivo.

4.5 A Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

### **5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO**

A escolha do *Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA*, deve-se ao seu enquadramento na modalidade de serviços técnicos especializados e de profissionais de notória especialização, de acordo com a letra “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa nº 17/2009 da Advocacia-Geral da União.

Ademais, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste Termo de Referência.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.

### **8. OBRIGAÇÕES DO TJGO**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Disponibilizar todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

### **9 . PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **10. DA GESTÃO**

A gestora da presente contratação será a servidora Karla Sampaio Cardoso, matrícula nº 5049547.

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 732589527925 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000437500 (Evento nº 6)

**ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA**  
ASSESSOR ESPECIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos  
Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2023 às 16:21

